

Chamada pública de propostas para aluguel dos espaços de restaurantes e postos de venda de alimentos e bebidas

Edital n. 33/2025



CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA ALUGUEL DOS ESPAÇOS DE RESTAURANTES E POSTOS DE VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Olá!

O Instituto Mirante de Cultura e Arte abre chamada pública para credenciar propostas comerciais de ocupação, por meio de aluguel, de restaurantes e postos de venda de alimentos e bebidas no Mercado AlimentaCE.

Este edital convida empreendedoras e empreendedores, restaurantes ou coletivos gastronômicos a inscreverem sua proposta, oferecendo ao público qualidade, diversidade e inovação na área da Gastronomia.

Encontre neste documento as informações para participar do credenciamento. As inscrições são gratuitas.

Só poderão participar empresas que atendam a todas as exigências deste edital. O desconhecimento dessas exigências não poderá ser alegado como impedimento para apresentar a proposta ou cumprir todas as cláusulas do Contrato de Locação.

Se tiver alguma dúvida, entre em contato pelo e-mail:

edital.mercadoalimentace@institutomirante.org

Boa sorte!

Mercado AlimentaCE

Quem faz este edital acontecer

Mercado AlimentaCE

O Mercado AlimentaCE integra a Rede de Equipamentos e Espaços Públicos da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante. Inaugurado em março de 2022, o equipamento está localizado no Complexo Cultural Estação das Artes, no centro de Fortaleza, e visa valorizar e difundir a gastronomia e a cultura alimentar cearense em toda sua diversidade.

Do campo à mesa, o Mercado AlimentaCE tem como diretriz promover e fortalecer a cadeia produtiva local e preservar a cultura alimentar cearense por meio de ações de pesquisa, formação e difusão. Trata-se de um espaço para experimentar, aprender, adquirir e cultivar alimentos e tradições do nosso povo por meio da comida.

Contatos

 Rua Dr. João Moreira, 540, Centro, Fortaleza-CE, 60.030-000

 Instagram: @mercadoalimentace

Quem faz este edital acontecer

Instituto Mirante de Cultura e Arte

É uma OS (Organização Social) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

Contatos

-  Rua Dr. José Lourenço, 870, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, 60.115-280
-  Site: www.institutomirante.org
-  Instagram: @institutomiranteceara

Quem faz este edital acontecer

Secretaria da Cultura do Ceará Secult Ceará

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

Contatos

📍 Rua Dr. João Moreira, 540, Centro, Fortaleza-CE, 60.030-000

🌐 Site: <https://www.secult.ce.gov.br>

📷 Instagram: @secultceara

Programa Ceará Gastronomia

Política pública de Estado para promover ações de fortalecimento da gastronomia e da cultura alimentar cearense

O Programa Ceará Gastronomia é a primeira política criada no estado para desenvolver o setor da Gastronomia e sua cadeia produtiva, conectando instituições diversas com o objetivo de impulsionar esse setor e fomentar o desenvolvimento econômico e social de forma transversal.

O programa se fundamenta na cultura alimentar cearense: considera as histórias de seu povo, preserva tradições gastronômicas e reforça a identidade local e o senso de comunidade, salvaguardando o patrimônio gastronômico do Estado do Ceará em toda a sua diversidade e origem.

Nesse contexto, o Mercado AlimentaCE tem como missão colaborar com a integração de todos os agentes da cadeia produtiva, para que o Estado do Ceará se consolide como referência no setor gastronômico nacional. Ele trabalha para evidenciar a cultura alimentar voltada para a preservação de nossas origens gastronômicas, que fazem parte da edificação de nossa sociedade e cultura, além de estimular produtos regionais e fortalecer o turismo gastronômico, gerando renda e emprego para toda a cadeia.

A estrutura do Mercado AlimentaCE abriga seis restaurantes, que atendem o público frequentador do Complexo Cultural Estação das Artes; postos de venda de alimentos e bebidas em área coberta e uma loja de produtos com o melhor da gastronomia do estado.

Como equipamento cultural público, o Mercado AlimentaCE é palco de eventos e feiras ligados à gastronomia e à cultura alimentar cearenses, somando quase quatro anos de existência. Já se tornou local de referência para realização de eventos com forte impacto na vida cultural da cidade e no turismo.

Sumário

CRONOGRAMA

9

1 INFORMAÇÕES GERAIS

10

1.1 Qual o objetivo deste edital?	10
1.2 Quais são as vantagens de ter um restaurante ou posto de venda de alimentos e bebidas no Mercado AlimentaCE?	10
1.3 Quem pode participar deste edital?	11
1.4 Quais são os espaços do Mercado AlimentaCE disponíveis para aluguel?	11
1.5 Qual o perfil esperado dos restaurantes e postos de venda?	13
1.6 Qual o período de validade deste edital?	14

2 INSCRIÇÕES

15

2.1 Quando e como se inscrever?	15
2.2 Quantas propostas é possível inscrever?	15
2.3 Para garantir uma inscrição tranquila	16

3 PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE OCUPAÇÃO

17

3.1 Orientações para elaboração da Proposta Técnica e Comercial de Ocupação	17
3.1.1 Orientações para envio da proposta	18
3.2 Qual a documentação obrigatória do representante legal da empresa proponente?	19

4 SELEÇÃO

20

4.1 Etapas de seleção	20
4.2 Sobre a Comissão de Seleção	21
4.2.1 Atribuições da Comissão de Seleção	21
4.2.2 Casos de impedimento de participação de pessoas membros da Comissão de Seleção	22
4.3 Critérios de avaliação das propostas	22
4.3.1 Avaliação de aspectos técnicos	23
4.3.2 Avaliação de aspectos comerciais	24

4.4 Critérios de desempate	26
4.5 Sobre a cota territorial	26
4.6 Sobre o resultado final do edital	28
4.7 É possível discordar dos resultados da seleção?	29
4.8 Onde acompanhar o andamento deste edital?	29

5 SOBRE EXPLORAÇÃO E USO COMERCIAL DOS ESPAÇOS **30**

5.1 Prazo de ocupação	30
5.2 Carência do aluguel	30
5.3 Horário sugerido de funcionamento dos espaços	30
5.4 Exploração de publicidade e outros acordos comerciais com terceiros	31

6 ASSINATURA DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO **32**

6.1 Documentação obrigatória para celebrar o contrato com as empresas selecionadas neste edital	33
--	-----------

7 OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO MIRANTE E DAS LOCATÁRIAS (EMPRESAS SELECIONADAS) **34**

7.1 Obrigações gerais do Instituto Mirante de Cultura e Arte	34
7.2 Obrigações gerais das locatárias (empresas selecionadas)	36
7.3 Obrigações das locatárias (empresas selecionadas) em relação à instalação dos equipamentos e adequações para início das atividades	38

8 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS **40**

9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS **41**

10 ANEXOS **44**

Anexo 1 – Modelo da Proposta Técnica e Comercial de Ocupação
Anexo 2 – Modelo de Declaração de Residência
Anexo 3 – Plantas baixas da Gare/Estação das Artes e do Mercado AlimentaCE
Anexo 4 – Plantas baixas dos restaurantes 1 a 6

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

Cronograma

Lançamento do edital

1º de dezembro de 2025

Inscrições

1º de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026

Seleção

De 5 a 9 de janeiro 2026

Resultado parcial da habilitação e seleção

12 de janeiro

Período de recursos

13 e 14 de janeiro de 2026

Análise dos recursos

15 e 16 de janeiro de 2026

Resultado final da seleção

19 de janeiro de 2026

Período de contratação

De 20 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026

Período de preparação para ocupação

De 19 de fevereiro a 4 de março de 2026

Cronograma

—● **Informações gerais**

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

1 Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar **pessoas jurídicas especializadas em gastronomia e arte culinária** para alugar e explorar comercialmente espaços de alimentação dentro do Mercado AlimentaCE, localizado no Complexo Cultural Estação das Artes, na cidade de Fortaleza.

A seleção de restaurantes e de postos de venda será realizada com base:

- a) no melhor preço de aluguel ofertado e
- b) na qualidade da proposta de serviço gastronômico, de acordo com os critérios deste edital.

1.2 Quais são as vantagens de ter um restaurante ou posto de venda de alimentos e bebidas no Mercado AlimentaCE?

A sua empresa vai:

- ☀ Fazer parte de um grande complexo cultural da cidade de Fortaleza, que abriga museus, passeio público, lojas e sedes de órgãos governamentais.
- ☀ Contar com infraestrutura profissional e serviços, como, por exemplo, segurança e limpeza dos ambientes comuns.
- ☀ Prestar serviço em um dos principais locais de shows e eventos de médio porte da capital (até 3 mil pessoas), com circulação média mensal de público de cerca de 15 mil pessoas.
- ☀ Expandir a visibilidade de sua marca, para um público grande e qualificado, apreciador de gastronomia, arte e cultura.

Cronograma

— **Informações
gerais**

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

1.3 Quem pode participar deste edital?

Pessoa jurídica de direito privado, especializada no ramo da Gastronomia e comercialização de bebidas, com o perfil descrito no item 1.5 e que satisfaça as exigências deste edital.

Empresas com sede no Ceará ou cujos sócios sejam cearenses, em sua maioria.

! Atenção

☀ Exigências: comprovação e experiência em atividade gastronômica

A empresa deverá comprovar por meio dos seus atos constitutivos (Contrato Social, Estatuto Social):

- a) atuação no ramo da Gastronomia e/ou venda de bebidas;
- b) período mínimo de dois anos de experiência.

Servirão como comprovação: documentos de constituição jurídica, contratos de prestação de serviço, declarações de trabalhos realizados, premiações, clipping de matérias e publicações dos trabalhos e/ou empreendimentos já realizados na área de Gastronomia.

1.4 Quais são os espaços do Mercado AlimentaCE disponíveis para aluguel?

Restaurantes

Restaurantes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Mercado AlimentaCE, na Estação das Artes.

! As plantas baixas dos restaurantes estão no **Anexo 4** deste edital.

Postos de vendas

Serão disponibilizados até sete postos de vendas, localizados na gare, salão principal e coberto da Estação das Artes.

A planta baixa da gare está no **Anexo 3** deste edital.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

Restaurante

Ambiente profissional de cozinha de pequeno porte, equipado com:

- infraestrutura básica de gás encanado;
- coifa autolimpante;
- instalação elétrica e hidráulica.

Possui frente de venda com balcão em mármore e TV para divulgação de cardápio.

Posto de venda

Espaço no piso para instalação de pequeno negócio em formato de quiosque, carrinho, bancada ou ponto de atendimento para venda de comida ou bebidas com suporte de infraestrutura elétrica.

Postos de venda de 1 a 6:

projetos de atendimento com **até 3m²**, instalados em locais definidos pela gestão do Mercado AlimentaCE. Deve funcionar **apenas com equipamentos elétricos**.

Posto de venda 7:

destinado à instalação de estrutura de **bar**, com venda de cerveja, destilados e drinks. Estrutura **desmontável e modular**, com balcão de atendimento de 3 a 10 metros, podendo ocupar **até 30m²**, em local definido pela gestão do Mercado AlimentaCE.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

1.5 Qual o perfil esperado dos restaurantes e postos de venda?

- ☀ Alinhar-se aos princípios do Programa Ceará Gastronomia:
 - valorização de produtos locais, saberes e origens culturais;
 - preservação das tradições gastronômicas;
 - reforço da identidade local e do senso de comunidade e salvaguarda do patrimônio gastronômico do Estado do Ceará em toda a sua diversidade.
- ☀ Usar insumos cearenses, de forma criativa, moderna e inovadora, fortalecendo a cadeia produtiva local.
- ☀ Apresentar cardápios representativos da cultura alimentar cearense, não necessariamente de comida típica ou caricata, mas de comida inteligente, marcante, que agrade tanto a turistas quanto cearenses que apreciam a boa comida.
- ☀ **O posto de venda 7**, que é exclusivamente bar, deve necessariamente **ofertar como opção principal cervejas de marcas cearenses**, produzidas por indústrias cearenses, com insumos cearenses e inspiração criativa cearense, não descartando a possibilidade de venda de outras marcas.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

! Importante

Não serão aceitas propostas:

a) De restaurantes de gastronomia **exclusivamente** internacional (italianas, japonesas, francesas etc.).

Propostas de cozinha fusion serão aceitas, desde que a gastronomia cearense tenha maior destaque.

Cozinha fusion ou “cozinha de fusão” é o resultado da globalização, na qual a mistura de ingredientes e técnicas de culturas diferentes criam um terceiro modo de pensar a cozinha. Por exemplo: a fusão da culinária peruana com a japonesa originou a cozinha “Nikkei”, unindo traços e ingredientes dessas duas culturas.

b) De restaurantes do tipo self-service ou de comida vendida no peso.

1.6 Qual o período de validade deste edital?

Este edital terá validade de 3 anos, podendo ser prorrogado por mais 3 anos.

Cronograma

Informações
gerais

● **Inscrições**

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

2 Inscrições

2.1 Quando e como se inscrever?

De 1º de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, **apenas on-line**, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7297/>

! Para se inscrever, **é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará**. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

2.2 Quantas propostas é possível inscrever?

Uma mesma empresa proponente poderá apresentar mais de uma proposta neste edital, limitando-se a uma proposta para cada tipo de espaço (restaurante ou posto de venda).

Em caso de envio de mais de uma inscrição pela mesma empresa proponente para o mesmo tipo de espaço, apenas a última inscrição enviada será considerada.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

2.3 Para garantir uma inscrição tranquila

- Inscrições fora do prazo não serão aceitas. O Instituto Mirante e o Mercado AlimentaCE não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- Para acessar a página de inscrições no Mapa Cultural, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Se, a qualquer momento, for encontrada alguma irregularidade ou informação falsa, a pessoa candidata será inabilitada ou desclassificada e poderá responder legalmente.
- Todos os documentos exigidos, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição, sendo necessário o anexo de arquivos (upload) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e demais materiais apresentados pelo proponente.
- Arquivos anexados superiores a 10 MB deverão ser compactados e inseridos no campo da ficha de inscrição do Mapa Cultural. Poderão ser apresentadas também páginas de plataformas de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr ou similares), vídeo (Youtube, Vimeo ou similares), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos. Importante: não serão aceitos links de armazenamento temporário como Wetransfer, Sendspace e similares.
- Só serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e a data-limite definidos no cronograma deste edital. Propostas com status de rascunho serão desconsideradas.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

— **Proposta técnica e comercial de ocupação**

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

3 Proposta Técnica e Comercial de ocupação

3.1 Orientações para elaboração da Proposta Técnica e Comercial de Ocupação

Para o credenciamento das propostas, será considerada a Proposta Técnica e Comercial de Ocupação (Anexo 1), que vai subsidiar a avaliação da capacidade da empresa em apresentar um projeto de exploração comercial dos espaços descritos neste edital.

A proposta deverá apresentar os seguintes itens:

- a) Nome e histórico da empresa.
- b) Tipo de gastronomia a ser ofertada (desenvolver conceitualmente a oferta dos produtos/serviços).
- c) Proposta de cardápio completo a ser ofertado (inserir nomes dos pratos, descrição e valores de venda).
- d) Proposta de valor para o aluguel mensal do espaço, respeitando os valores mínimos estabelecidos neste edital (ver item 4.3.2).
- e) Documentação obrigatória do representante legal da empresa proponente (ver item 3.2).

! Importante

- ✿ **É obrigatória a assinatura (física ou digital) do representante legal da pessoa jurídica proponente na Proposta Técnica e Comercial de Ocupação.**
- ✿ O Mercado AlimentaCE é frequentado por público de classes sociais diversas e habituado a ofertar programação gratuita. Por essa razão, no momento da elaboração da proposta, é necessário considerar esse público, **estabelecer oferta de produtos compatíveis com as demandas que preveem qualidade de produto e valor acessível.**
- ✿ Os restaurantes e postos de venda instalados no Complexo Cultural Estação das Artes deverão prever um **desconto de 15%** nas vendas de alimentação para as pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante, do Instituto Dragão do Mar, da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Iphan. Esse desconto é obrigatório e suas condições específicas serão definidas no Contrato de Locação firmado com o Instituto Mirante.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

3.1.1 Orientações para envio da proposta

A Proposta Técnica e Comercial de Ocupação deverá ser enviada pelo representante legal da empresa ou por alguém com procuração. Se a proposta for enviada por procurador, ele deverá apresentar:

- a)** Procuração pública ou procuração particular (assinada em cartório ou com assinatura eletrônica qualificada).
- b)** No caso de procuração particular, documentos que provem que quem assinou a procuração tinha poder para isso.

! Importante

Uma mesma pessoa não pode representar mais de uma empresa, mesmo que tenha procuração.

Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, referentes ao CNPJ da empresa proponente. Depois do lançamento deste edital, é recomendável visitar o Mercado AlimentaCE, para compreensão das diretrizes necessárias à elaboração das propostas, bem como para conhecer o perfil do equipamento cultural, do público e a estimativa de circulação de visitantes. O agendamento, com antecedência e direto com o Mercado AlimentaCE, poderá ser feito via e-mail:

edital.mercadoalimentace@institutomirante.org

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

3.2 Qual a documentação obrigatória do representante legal da empresa proponente?

a) Documento de identificação oficial com foto (são válidos: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte, carteira de motorista, carteira profissional, registro nacional de estrangeiro, entre outros).

b) Comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses antes da data da publicação deste edital), sendo válidas contas de água, luz, telefone ou internet. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do representante legal, é necessário enviar uma Declaração de Residência assinada (Anexo 2).

c) CPF ou Declaração de Regularidade (emitida no site da Receita Federal).

d) Documento que comprove a titularidade da empresa (como documentos de constituição ou contrato social).

Caso a proposta seja enviada por procurador do representante legal da empresa proponente, além dos documentos já mencionados, deverão ser enviados os documentos descritos no tópico 3.2, itens “a” e “b”.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

—● Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4 Seleção

4.1 Etapas de seleção

As etapas de habilitação e classificação serão feitas em sequência única, a partir das análises de documentos apresentados na inscrição.

ETAPA 1

Habilitação das inscrições e das propostas técnicas (eliminatória)

Nessa etapa, haverá:

a) Habilitação das inscrições: verificação do envio correto das documentações obrigatórias.

b) Análise das propostas técnicas, que deverão atingir no mínimo 40 pontos para serem consideradas habilitadas para a Etapa 2.

! O resultado da Etapa 1 será inscrição “habilitada” ou “não habilitada”, sem ordem de classificação.

ETAPA 2

Avaliação das propostas comerciais (classificatória)

Todas as inscrições habilitadas terão suas propostas comerciais analisadas e serão classificadas em ordem decrescente a partir dos valores propostos para o pagamento de aluguel (ou seja, do maior para o menor valor).

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

—● Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.2 Sobre a Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será formada por pessoas especialistas indicadas pela diretoria do Instituto Mirante e por representantes do Mercado AlimentaCE.

! As pessoas integrantes da Comissão poderão ser substituídas a qualquer tempo, por motivos de força maior, por outras técnicas e profissionais igualmente idôneas e qualificadas na área específica deste edital, designadas pelas diretorias do Mercado AlimentaCE e/ou do Instituto Mirante.

4.2.1 Atribuições da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção vai:

- a) Avaliar o mérito e julgar a viabilidade das propostas técnicas e comerciais de ocupação apresentadas neste edital.
- b) Confirmar se as informações apresentadas pelas empresas proponentes são verdadeiras.
- c) Solicitar, em qualquer fase deste edital, esclarecimentos ou documentos complementares para melhor análise da proposta. Nesse caso, as empresas proponentes têm **até dois dias úteis** para responder, contados do recebimento do pedido, sob pena de desclassificação.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

—● **Seleção**

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.2.2 Casos de impedimento de participação de pessoas membros da Comissão de Seleção

Membros da Comissão de Seleção não poderão analisar propostas quando:

a) tiverem algum vínculo com a empresa proponente que comprometa a imparcialidade da decisão (princípio da impessoalidade);

b) tiverem relação de parentesco com representantes legais das empresas proponentes (cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau). Havendo inscrito(s) nessa condição, o membro da comissão deverá ser afastado e substituído.

! Pessoas membros da Comissão de Seleção não podem participar desta chamada pública.

4.3 Critérios de avaliação das propostas

A Proposta Técnica e Comercial de Ocupação será avaliada sob dois aspectos:

- Técnico
- Comercial

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.3.1 Avaliação de aspectos técnicos

a) Criatividade do conceito

Será avaliada a forma como o conceito do negócio foi criado, especialmente no que diz respeito à sua capacidade de representar e comunicar a gastronomia e a cultura alimentar cearenses.

Itens de avaliação da criatividade do conceito:

Critérios	Pontuação
Referências culturais amplas (citações a outros segmentos culturais)	Até 10 pontos
Referências culturais cearenses	Até 10 pontos
Inovação de modelo de negócio	Até 10 pontos
Variedade de culinária e cozinha (exemplos: vegana, litorânea, sertaneja, tradicional, inovadora, étnica etc.)	Até 10 pontos
TOTAL	Até 40 pontos

b) Criatividade do menu

Será avaliada a forma de pensar o menu completo, considerando os aspectos culturais da gastronomia cearense em sua diversidade.

Itens de avaliação da criatividade do menu:

Critérios	Pontuação
Uso de insumos cearenses	Até 10 pontos
Proposição de receitas novas/inéditas	Até 10 pontos
Uso de ingredientes sazonais	Até 10 pontos
Releitura de receitas tradicionais	Até 10 pontos
TOTAL	Até 40 pontos

Serão consideradas habilitadas todas as propostas que atingirem pelo menos 40 pontos na avaliação das propostas técnicas .

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.3.2 Avaliação de aspectos comerciais

Devem ser considerados **os valores mínimos e os valores máximos** para proposta de pagamento do aluguel mensal.

Tipo de ocupação	Valor mínimo do aluguel mensal	Valor máximo do aluguel mensal
Restaurantes 1 e 2	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Restaurante 3*	R\$ 1.000,00 (mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Restaurante 4	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Restaurantes 5 e 6	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Posto de venda 1*	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Postos de venda 2 a 6	R\$ 700,00 (setecentos reais)	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Posto de venda 7 (bar)	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

*** Restaurante 3 e Posto de venda 1 são exclusivos para a cota territorial.**

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

As empresas proponentes poderão apresentar, em suas propostas comerciais, valores superiores aos mínimos estabelecidos, observando os seguintes critérios:

✿ **Para os restaurantes e o posto de venda 7 (bar)**, os acréscimos deverão ser feitos em patamares de R\$ 100,00 (cem reais) para fins de classificação.

Exemplos de acréscimo:

- Se o valor mínimo oferecido for de R\$ 1.100,00, será possível aumentar esse valor em intervalos de R\$ 100,00. Assim, os valores válidos seriam, por exemplo: R\$ 1.200,00, R\$ 1.300,00, R\$ 1.400,00 e assim por diante.

- Se o valor mínimo for R\$ 1.100,00 e o proponente ofertar R\$ 1.280,00, para fins de classificação o valor considerado será R\$ 1.200,00 (primeiro múltiplo válido acima do mínimo). Da mesma forma, valores como R\$ 1.150,00 serão ajustados para R\$ 1.100,00, caso não alcancem o primeiro patamar de acréscimo válido.

✿ **Para os postos de venda de 1 a 4**, os acréscimos deverão ser feitos em patamares de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para fins de classificação.

Exemplos de acréscimo:

- Se o valor mínimo oferecido for de R\$ 700,00, será possível aumentar esse valor em intervalos de R\$ 50,00. Assim, os valores válidos seriam, por exemplo: R\$ 750,00, R\$ 800,00, R\$ 850,00 e assim por diante.

- Se o valor mínimo for R\$ 700,00 e o proponente ofertar R\$ 780,00, para fins de classificação o valor considerado será R\$ 750,00 (primeiro múltiplo válido acima do mínimo).

As propostas serão classificadas de acordo com o maior valor proposto, gerando consequentemente maior pontuação.

! Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados os que estiverem escritos por extenso.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

—● Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.4 Critérios de desempate

Em caso de empate, será considerada a pontuação geral da avaliação dos aspectos técnicos.

Persistindo o empate entre propostas, será considerada a maior pontuação do critério “criatividade do menu”.

Ainda persistindo o empate, será feita pela Comissão de Seleção uma análise técnica complementar sobre a composição das propostas individuais. Essa análise levará em conta a formação do mix de oferta de produtos e serviços, que decidirá, de forma fundamentada, a classificação final das empresas proponentes.

4.5 Sobre a cota territorial

O Instituto Mirante segue fortalecendo o papel dos equipamentos públicos como espaços de pertencimento, diversidade e desenvolvimento social local. Por isso, este edital estabelece duas vagas reservadas para cota territorial, destinadas exclusivamente a empreendedoras(es) residentes há pelo menos dois anos no bairro Moura Brasil e enquadradas(os) como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo:

- 1 vaga para o restaurante 3.
- 1 vaga para um dos postos de venda.

Cronograma

Informações gerais

Inscrições

Proposta técnica e comercial de ocupação

Seleção

Exploração e uso comercial dos espaços

Assinaturas dos contratos de locação

Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

Tratamento de dados pessoais

Canais de contato e tira-dúvidas

Anexos

! Para a concorrer às vagas de cota territorial, o requisito de residência deve ser cumprido e comprovado pelo representante legal (caso seja um único representante) ou sócio majoritário da empresa proponente.

! Pessoas proponentes inscritas para essas vagas reservadas também concorrerão automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem prejuízo ou limitação em sua participação.

! **A comprovação de residência** no bairro Moura Brasil pelo período mínimo de dois anos poderá ser feita por comprovante de endereço. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, será aceita, para fins de cota territorial, declaração de residência validada por coletivo, associação, movimento comunitário ou liderança do território reconhecidos pelo NUPAT - Núcleo de Pesquisa Afirmativa e Territorial do Instituto Mirante.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

—● **Seleção**

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.6 Sobre o resultado final do edital

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de valor (ou seja, do maior para o menor valor), observadas as faixas estabelecidas no item 4.3.2 e os critérios de desempate que constam no item 4.4.

As primeiras colocadas serão chamadas, de acordo com a ordem de classificação, para assinarem o Contrato de Locação e ocuparem os restaurantes e postos de venda.

Será também formado um cadastro de reserva com as demais propostas habilitadas, que poderão ser convocadas em caso de desistência dos primeiros colocados.

! Importante

- A publicação do resultado final não garante automaticamente a contratação da empresa selecionada, assegurando apenas a expectativa de direito. A contratação efetiva fica condicionada à assinatura do Contrato de Locação, que é uma decisão a critério do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Caso todas as propostas sejam desclassificadas, o Instituto Mirante poderá, a seu critério, conceder às concorrentes o prazo de cinco dias úteis para apresentação de novas propostas. Após o fim desse prazo, caso não haja novas propostas, o Instituto Mirante poderá realizar convite direto.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

4.7 É possível discordar dos resultados da seleção?

Sim. As empresas proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação das inscrições e análise das propostas técnicas e comerciais de ocupação poderão enviar recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Informar:

✿ No assunto do e-mail:
[Pedido de Recurso] Edital n. 33/2025 – Credenciamento de propostas para aluguel dos espaços de restaurantes e postos de venda de alimentos e bebidas

✿ No corpo do e-mail:
nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).

✿ E-mail para enviar recurso:

edital.mercadoalimentace@institutomirante.org

! Serão analisados recursos apenas em casos de possível violação aos princípios da legalidade (cumprimento da lei), moralidade (conduta ética e correta) ou impessoalidade (ausência de favorecimento ou interesse pessoal). A Comissão de Seleção terá a decisão final nesses casos.

! Não serão aceitos recursos relacionados ao conteúdo ou à avaliação das propostas apresentadas.

4.8 Onde acompanhar o andamento deste edital?

É responsabilidade da empresa proponente acompanhar o andamento deste edital: resultados, convocatórias, além de possíveis erratas e aditivos – **por e-mail, no site do Instituto Mirante e nas redes sociais do Mercado AlimentaCE (@mercadoalimentace)**

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

**Exploração e uso
comercial dos
espaços**

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

5 Sobre **exploração e uso comercial** do espaço

5.1 Prazo de ocupação

O prazo de ocupação será de **um ano**, podendo ser prorrogado anualmente se houver interesse das partes.

! O prazo de ocupação não se confunde com o prazo de validade do edital.

5.2 Carência do aluguel

Fica estabelecido o prazo de dois meses de carência no valor do aluguel para que as empresas selecionadas possam se adaptar à rotina de operação.

5.3 Horário sugerido de funcionamento dos espaços

Dia da semana	Horários
Segunda, terça e quarta	Sem funcionamento para público externo.
Quinta	Programação e funcionamento eventual, de acordo com a programação do Complexo Estação das Artes.
Sexta e sábado	Das 17 às 22h.
Domingo	Das 10h às 15h.

! Horários especiais:

eventualmente, o Complexo Estação das Artes e o Mercado AlimentaCE recebem programações fora dos seus dias habituais de funcionamento. Por isso, os restaurantes/postos de vendas poderão ser convocados com antecedência (em sua totalidade ou parcialmente) para abrir o atendimento ao público nessas ocasiões.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

 **Exploração e uso
comercial dos
espaços**

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

5.4 Exploração de publicidade e outros acordos comerciais com terceiros

 É permitido:

a) Usar marcas de terceiros para potencializar o negócio, desde que o Instituto Mirante aprove esse uso antes.

 É proibido:

a) Fixar qualquer tipo de propaganda comercial ou promocional de marcas ou usar placas luminosas sem prévia autorização do Instituto Mirante.

b) Veicular qualquer propaganda político-partidária, religiosa, que estimule a prática de atos ilegais ou que atente contra as normas e a ética públicas.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

6 Assinatura dos contratos de locação

Todas as obrigações previstas neste edital serão formalizadas no Contrato de Locação, firmado entre a empresa selecionada e o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

- ! Uma multa no valor de até três meses de aluguel poderá ser aplicada para as empresas que rescindirem o contrato antes do prazo estabelecido no item 5.1.
- ! Após a assinatura do Contrato de Locação, é que as empresas serão alocadas nos restaurantes 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, de acordo com a sua classificação neste edital, e nos postos de venda, em locais a serem delimitados.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

**Assinaturas dos
contratos de
locação**

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

6.1 Documentação obrigatória para celebrar o contrato com as empresas selecionadas neste edital

Os documentos listados a seguir deverão ser, obrigatoriamente, referentes ao CNPJ da empresa proponente.

- ☐ **Registro empresarial** de pessoa jurídica na Junta Comercial.
 - ☐ **Contrato Social Consolidado** em vigor, com registro público de empresa mercantil da Junta Comercial em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - ☐ **Inscrição do Ato Constitutivo** (no caso de sociedades simples, exceto Cooperativas, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício).
 - ☐ **Certidão conjunta negativa de débitos** relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União, ou equivalente expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - ☐ **Certidão negativa de débito estadual**, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
 - ☐ **Certidão negativa de débito municipal**, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do município.
 - ☐ **Certidão negativa de débitos trabalhistas** – CNDT (de acordo com a Lei n. 12.440/2011).
 - ☐ **Certificado de regularidade de situação de FGTS.**
- ! Se a empresa selecionada não cumprir todos os requisitos de participação ou não apresentar a documentação correta e completa no prazo do cronograma deste edital, será desclassificada e uma empresa classificável será convocada.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

 **Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

7 Obrigações do Instituto Mirante e das locatárias (empresas selecionadas)

7.1 Obrigações gerais do Instituto Mirante de Cultura e Arte

a) Entregar cada unidade de restaurante com piso, parede, forro e coifa de acordo com as seguintes características:

- Material aço inoxidável, acabamento externo escovado, totalmente soldada em atmosfera de gás inerte argônio.
- Filtragem: sistema completo de lavagem com quatro estágios de filtragem, dosagem de detergente MCX e drenagem automática.
- Captação e contenção: desenvolvidas para a melhor captação e contenção dos vapores de cozimento através de um grande volume interno e otimizada pela tecnologia Back-Flow.
- Contenção dos condensados: em todo o perímetro inferior da coifa, uma calha recolhe os condensados e remove por um dreno rosqueado com bujão.
- Colarinhos de exaustão: a saída dos vapores exauridos é através de colarinhos devidamente dimensionados, instalados no teto da coifa, com altura de 100mm, construídos totalmente em aço inoxidável e flangeados para interligação com rede de dutos.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

 **Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

- b)** Fornecer gás natural encanado, água e energia elétrica integrados ao prédio.
- c)** Fornecer manutenção da coifa e dos aparelhos de ar-condicionado.
- d)** Fornecer espaço de depósito em área comum a todas as unidades, onde funcionará uma “área de recebimento” dos insumos. Cada unidade terá a sua própria cuba para higienização dos produtos e uma “baia” para colocar estoques e equipamentos.
- e)** Fornecer o balcão frontal, onde serão feitas as vendas e entregas dos pedidos, na área principal do Mercado AlimentaCE, de frente para as mesas.
- f)** Fornecer para cada unidade uma TV de tela plana para projetar conteúdos dos restaurantes e da programação da Estação das Artes.
- g)** Fornecer área de mesas inteiramente montada (área localizada à frente dos restaurantes e com cerca de 200 lugares).
- h)** Fornecer equipe de limpeza de mesas e de chão e recolhimento de resíduos.
- i)** Fornecer segurança para as áreas comuns do Mercado AlimentaCE.
- j)** Fornecer acesso a sinal de internet.
- k)** Fornecer espaço de divulgação nas mídias do Mercado AlimentaCE conforme linha editorial da comunicação do equipamento cultural.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

**Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

7.2 Obrigações gerais das locatárias (empresas selecionadas)

- a) Arcar com custos de equipes de cozinha e atendimento.
- b) Cumprir os horários estabelecidos pela gestão do Mercado AlimentaCE, em caráter geral e particular, ordinário ou extraordinário, diurno e noturno, para as atividades e o funcionamento do equipamento cultural.
- c) Cumprir as regras de conduta ética, as normas e as instruções normativas pertinentes do Instituto Mirante e do Complexo Cultural Estação das Artes.
- d) Atender, por sua conta, risco e responsabilidade, às exigências e às determinações das autoridades públicas, pertinentes à saúde, higiene, segurança e silêncio, respondendo pelas multas e penalidades vindas do descumprimento.
- e) Atender às normas de retirada de resíduos de acordo com o Programa de Sustentabilidade aplicado pelo Mercado AlimentaCE no Complexo Cultural Estação das Artes.
- f) Usar adequadamente os encanamentos e esgotos, de acordo com suas finalidades, não despejando neles objetos ou substâncias que possam causar entupimentos ou danos.
- g) Responsabilizar-se, coletivamente, pela limpeza das caixas de gordura dos restaurantes.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

**Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

h) Responder integralmente, e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados à estrutura do Complexo Cultural Estação das Artes ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto do contrato.

i) Arcar com os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados.

j) Observar rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária.

k) Usar, de preferência, materiais descartáveis biodegradáveis nas operações do restaurante / posto de venda.

l) Participar dos programas de sustentabilidade estabelecidos no Complexo Cultural Estação das Artes.

m) Observar as regulamentações do Procon sobre tabela de preços e cobrança de taxas, quando necessário.

n) Participar de reuniões periódicas e extraordinárias convocadas pela direção do Mercado AlimentaCE e por seus representantes.

o) Inserir as marcas institucionais do Mercado AlimentaCE, do Instituto Mirante e do Governo do Ceará (como apoio) na divulgação dos espaços ocupados em redes sociais e sites dos locatários. A régua de marcas deverá ser aprovada pela equipe de Comunicação do Mercado AlimentaCE.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

**Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

7.3 Obrigações das locatárias (empresas selecionadas) em relação à instalação dos equipamentos e adequações para início das atividades

- a)** Apresentar à gestão do Mercado AlimentaCE todos os equipamentos que serão usados e possíveis necessidades de adaptações na unidade alugada.
- b)** Estar ciente de que as equipes técnicas, tanto do Mercado AlimentaCE quanto da Estação das Artes, e serviços contratados de manutenção predial e de equipamentos terão livre acesso à sua unidade, para manutenção e fiscalização.
- c)** Respeitar as exigências técnicas de execução, a estrutura do edifício e de suas instalações troncos, não executando nenhum tipo de serviço sem informar às equipes do Mercado AlimentaCE.
- d)** Respeitar os locais destinados ao depósito de materiais, obedecendo tanto às determinações legais e regulamentares quanto às instruções da gestão do Mercado AlimentaCE.
- e)** Informar à gestão do Mercado AlimentaCE os horários de trabalho extra de suas equipes em dias de não abertura do equipamento cultural.
- f)** Identificar todas as pessoas que compõem sua equipe de trabalho e realização de serviços.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

**Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)**

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

g) Obedecer às instruções, determinações e normas pertinentes à execução dos serviços determinados pela gestão do Mercado AlimentaCE.

h) Estar ciente de que não será possível sublocar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, direitos e obrigações do Contrato de Locação sem autorização prévia e expressa do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

i) Estar ciente de que é proibido:

- Modificar, acrescentar ou reformar a estrutura dos projetos arquitetônico e elétrico originais, sem prévia autorização do Instituto Mirante e dos órgãos responsáveis.

- Instalar mobiliário que impeça o acesso ao quadro de proteção elétrica (disjuntores).

- Executar serviço na rede elétrica sem prévia autorização do Instituto Mirante.

! Importante!

Uma vistoria de entrega da unidade alugada será feita para que o Instituto Mirante de Cultura e Arte/Mercado AlimentaCE e a empresa selecionada atestem a exata condição em que estão assumindo as obrigações.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

● **Tratamento de
dados pessoais**

Canais de
contato
e tira-dúvidas

Anexos

8 Tratamento de dados pessoais

O Mercado AlimentaCE e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das empresas selecionadas neste edital e que assinarem o Contrato de Locação, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados a esse termo.

A empresa selecionada se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o Mercado AlimentaCE/Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir a correta prestação das atividades deste edital. Está ciente e concorda com a coleta, o armazenamento, o tratamento, o processamento e o uso das informações enviadas e/ou transmitidas pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará.

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

**Canais de
contato
e tira-dúvidas**

Anexos

9 Canais de contato e tira-dúvidas

Sobre este edital

✉ E-mail:

edital.mercadoalimentace@institutomirante.org

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

💬 Atendimento digital, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira,
até o último dia de inscrição:

bit.ly/SuporteMapaCulturalCE

▶ Vídeo tutorial do Mapa Cultural:

<https://www.youtube.com/watch?v=KTxmB84M67A>

Cronograma

Informações
gerais

Inscrições

Proposta técnica
e comercial de
ocupação

Seleção

Exploração e uso
comercial dos
espaços

Assinaturas dos
contratos de
locação

Obrigações do
Instituto Mirante
e das locatárias
(empresas
selecionadas)

Tratamento de
dados pessoais

Canais de
contato
e tira-dúvidas

 **Anexos**

10 Anexos

Anexo 1 – Modelo da Proposta Técnica e Comercial de Ocupação

Anexo 2 – Modelo de Declaração de Residência

Anexo 3 – Plantas baixas da Gare/Estação das Artes e do Mercado AlimentaCE

Anexo 4 – Plantas baixas dos restaurantes 1 a 6

Nenhum descumprimento deste edital será admitido, e qualquer eventual tolerância não será interpretada como concordância, alteração das regras ou permissão para novas ocorrências.

Casos não previstos, dúvidas e quaisquer questões sobre este credenciamento serão resolvidos pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Fica definido o foro judicial de Fortaleza-CE para resolver qualquer questão deste credenciamento.

Fortaleza, Ceará, 1º de dezembro de 2025.

assinatura.contrato@institutomirante.org

 Assinado
D4Sign

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

marina.araujo@institutomirante.org

 Assinado
Marina Araujo e Oliveira
D4Sign

Marina Araujo e Oliveira

Diretora do Mercado AlimentaCE

ANEXO 1

Modelo da Proposta Técnica e Comercial de Ocupação

Veja a seguir um exemplo preenchido de Proposta Técnica e Comercial de Ocupação

Ao Mercado AlimentaCE

Segue nossa proposta de ocupação para um dos restaurantes da Comedoria do Mercado AlimentaCE.

1 – Proposta técnica para ocupação do Restaurante 6

Nome do negócio: Sabor & Origem

Nossa história: Acreditamos no envolvimento das pessoas no preparo de uma alimentação saudável e de origem. Começamos nossa história com um *food truck*, há três anos, e nos estabelecemos em um ponto comercial no último ano. Nossos fornecedores são escolhidos nas cooperativas associadas ao movimento cooperativista atuante no Ceará.

Conceito do serviço: No Restaurante Sabor & Origem, cada prato celebra as tradições e os sabores autênticos da nossa região, preparados exclusivamente com insumos frescos e selecionados de produtores locais. Entregamos uma experiência gastronômica genuína, em que o respeito à cultura alimentar se alia à inovação, proporcionando refeições que contam histórias e fortalecem a identidade do território.

Garantimos:

- Dedicação à qualidade: apenas ingredientes regionais de máxima frescura, valorizando safras e saberes locais.
- Sustentabilidade: parcerias com produtores familiares, práticas responsáveis e estímulo à economia local, tornando cada refeição um ato consciente.
- Experiência única: cardápio autoral unindo tradição e criatividade, atendimento acolhedor e ambiente que faz o cliente se sentir parte da nossa comunidade.
- Sabor e pertencimento: cada receita expressa o patrimônio cultural de nossa terra, despertando sentidos e criando memórias à mesa.

Escolher o Sabor & Origem é optar por mais do que uma comida; é vivenciar a essência da região com qualidade, respeito e alegria, em cada detalhe do serviço.

Proposta de menu

(Nomes dos pratos e propostas de valores)

Café da Manhã

- Tapiocas recheadas (queijo coalho, coco fresco, mel de engenho) R\$5,00
- Pão de macaxeira artesanal R\$5,00
- Bolos caseiros de milho e caju R\$5,00
- Frutas regionais *in natura* (mamão, melancia, abacaxi) R\$5,00
- Cuscuz de milho com leite de coco ou ovo caipira R\$5,00
- Sucos de frutas típicas (cajá, graviola, acerola) R\$5,00
- Café coado, leite fresco e chá de ervas locais R\$5,00

Almoço

- Peixada regional com legumes da horta R\$25,00
- Galinha caipira ao molho pardo, acompanhada de arroz vermelho e feijão verde R\$25,00
- Carne de sol acebolada com macaxeira cozida R\$25,00
- Ensopado de legumes orgânicos R\$25,00
- Salada de folhas e brotos com crocante de castanha-de-caju R\$25,00
- Sobremesas: pudim de tapioca, doce de caju, cocada mole R\$5,00

Jantar

- Caldo verde de inhame ou abóbora com carne seca desfiada R\$25,00
- Moqueca de peixe ou camarão com leite de coco fresco R\$25,00
- Escondidinho de carneiro com purê de macaxeira R\$25,00
- Risoto de arroz cateto com queijo coalho e ervas da horta R\$25,00
- Salada morna com batata-doce, couve e azeite de babaçu R\$25,00

Lanches

- Pão de queijo com ervas R\$5,00
- Pastel de carne seca com requeijão do sertão R\$5,00
- Empadinhas de frango caipira e milho verde R\$5,00
- Bolo de rolo regional R\$5,00
- Suco de mangaba ou taperebá R\$5,00

Eventos

- Petiscos: *chips* de macaxeira, caldinhos, dadinhos de tapioca e queijos artesanais R\$10,00
- Lanches: sanduíches rápidos R\$20,00
- Pratos rápidos: mini feijoada, vatapá, sarapatel R\$25,00

Drinks

- Caipirinha de caju, seriguela ou maracujá R\$15,00
- Batida de amendoim ou coco R\$15,00
- Cachaças artesanais e licores de frutas nativas R\$15,00
- Sucos refrescantes de frutas locais, com e sem álcool R\$15,00

Cada prato valoriza ingredientes frescos e locais, entregando experiência autêntica, sustentável e conectada com os sabores do território.

2 – Proposta Comercial

(Neste ponto da proposta, você deve indicar qual restaurante ou posto de venda gostaria de ocupar, lembrando de obedecer aos valores mínimos e máximos indicados por este edital para cada tipo de restaurante ou posto de venda)

Valor proposto para aluguel do Restaurante 6:

R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

3 – Documentos do titular da empresa

(Inserir cópias do documento de identificação oficial com foto (item 3.2); comprovante de residência (ou declaração – modelo no Anexo 2) e comprovante de titularidade da empresa)

ANEXO 2

Modelo de Declaração de Residência

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 33 – Chamada pública de propostas para aluguel dos espaços de restaurantes e postos de venda de alimentos e bebidas, declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 33 – Chamada pública de propostas para aluguel dos espaços de restaurantes e postos de venda de alimentos e bebidas.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

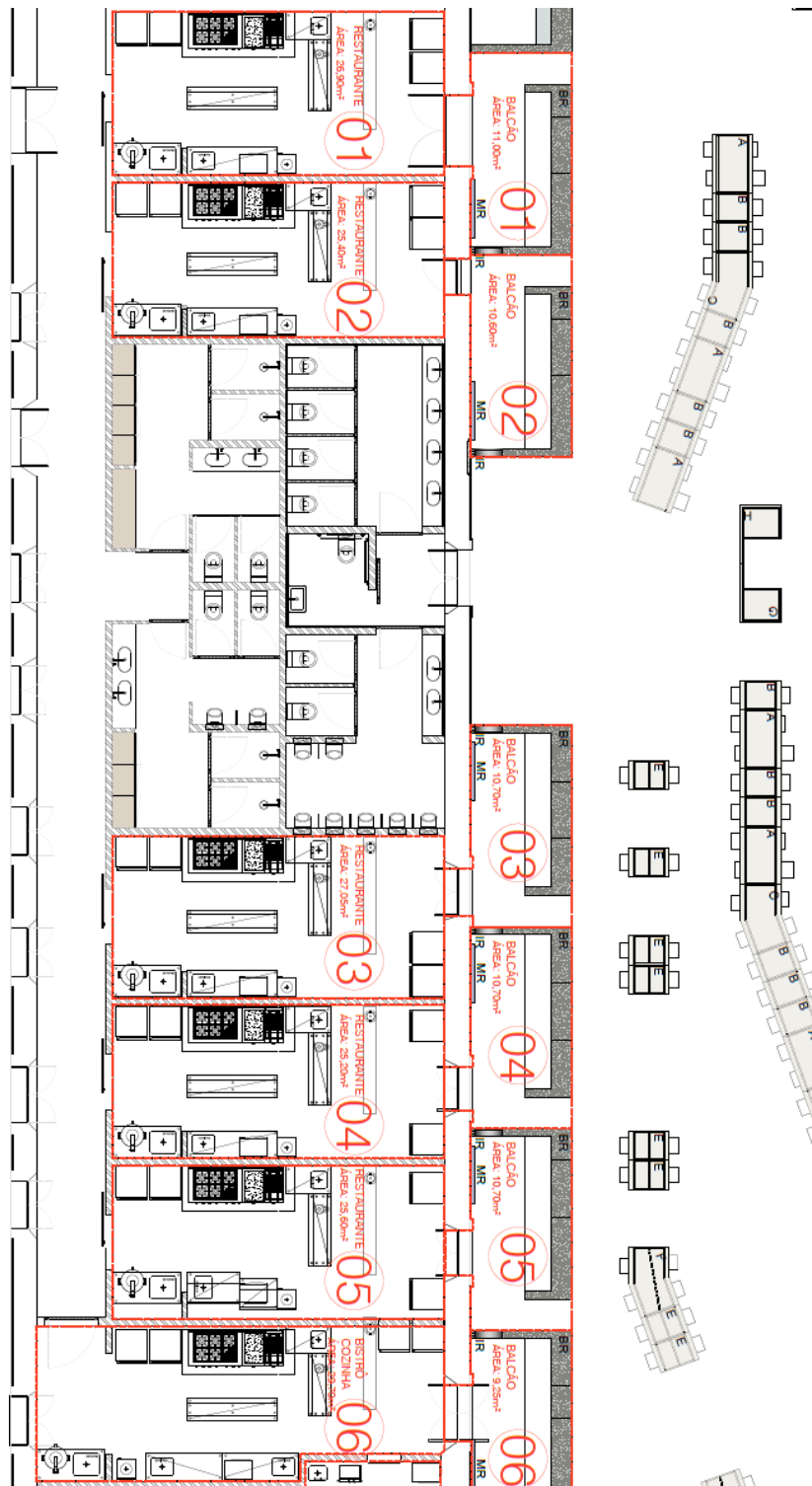
! Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.



ANEXO 3

Plantas baixas da Gare/Estação das Artes e Mercado AlimentaCE

Localização/posição dos restaurantes



ANEXO 4

Plantas baixas dos restaurantes 1 a 6

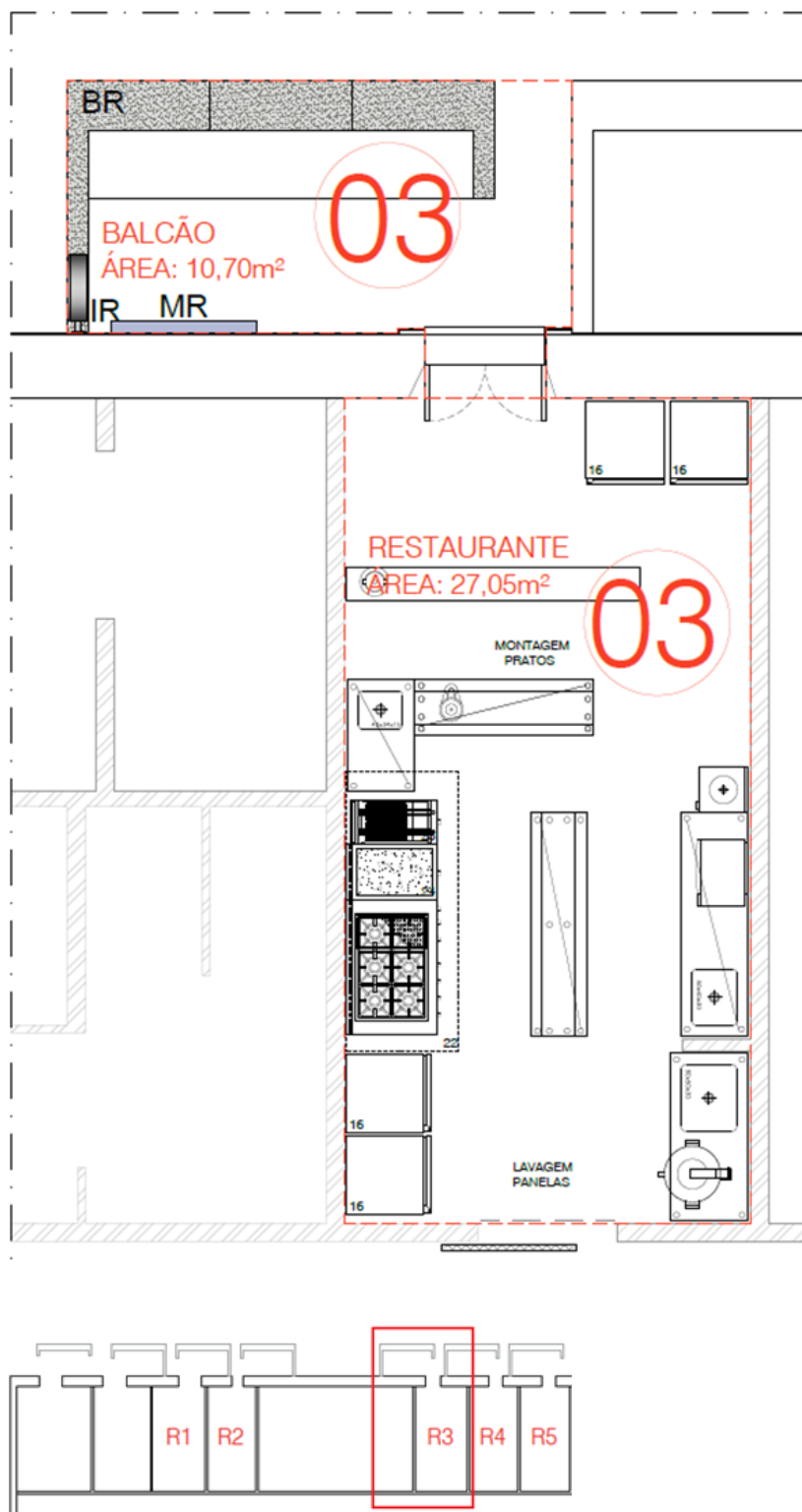
RESTAURANTE 1 (ÁREA: 26,1m² + 11,00m² de balcão)



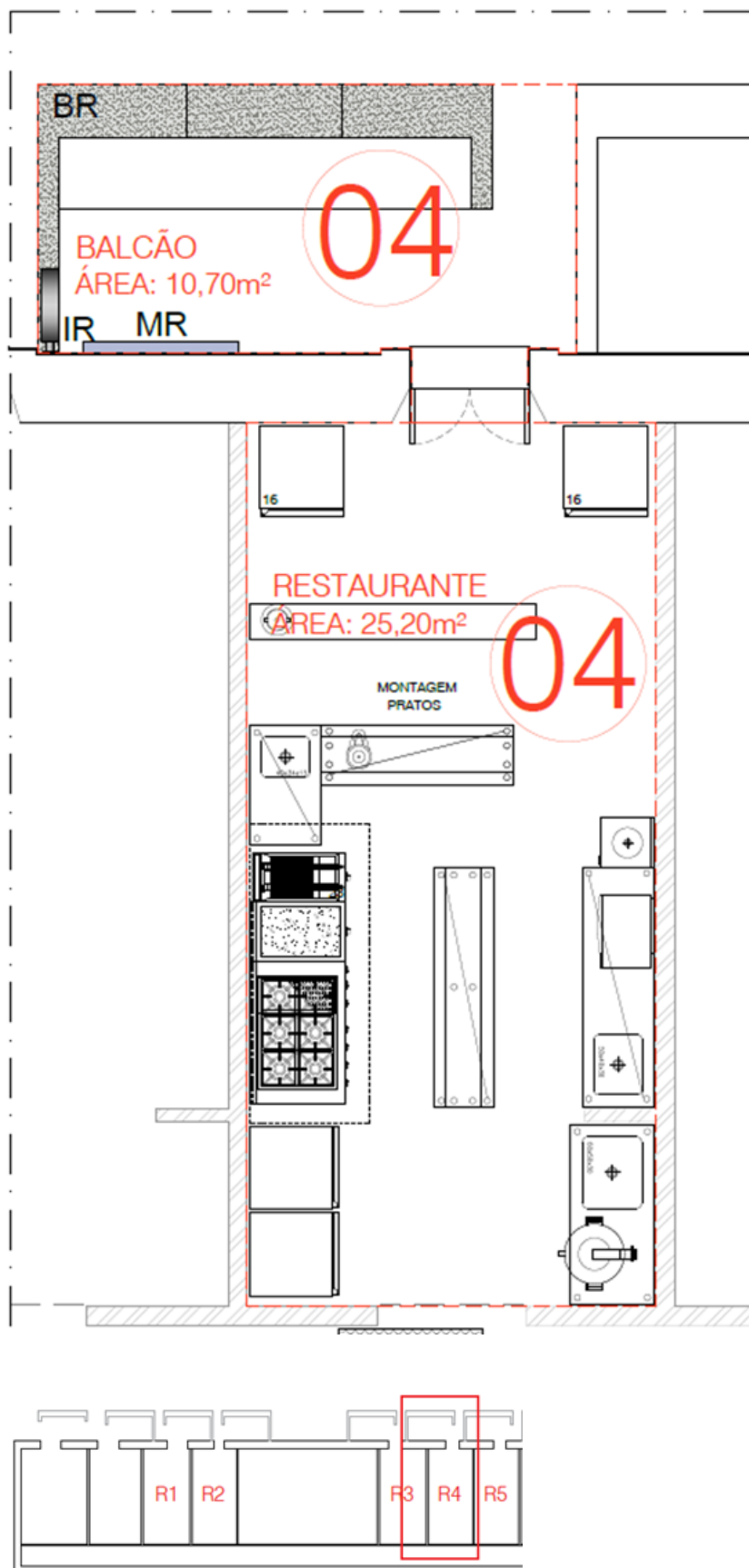
RESTAURANTE 2 (ÁREA: 25,40m² + 10,60m² de balcão)



RESTAURANTE 3 (ÁREA: 27,05m² + 10,70m² de balcão)



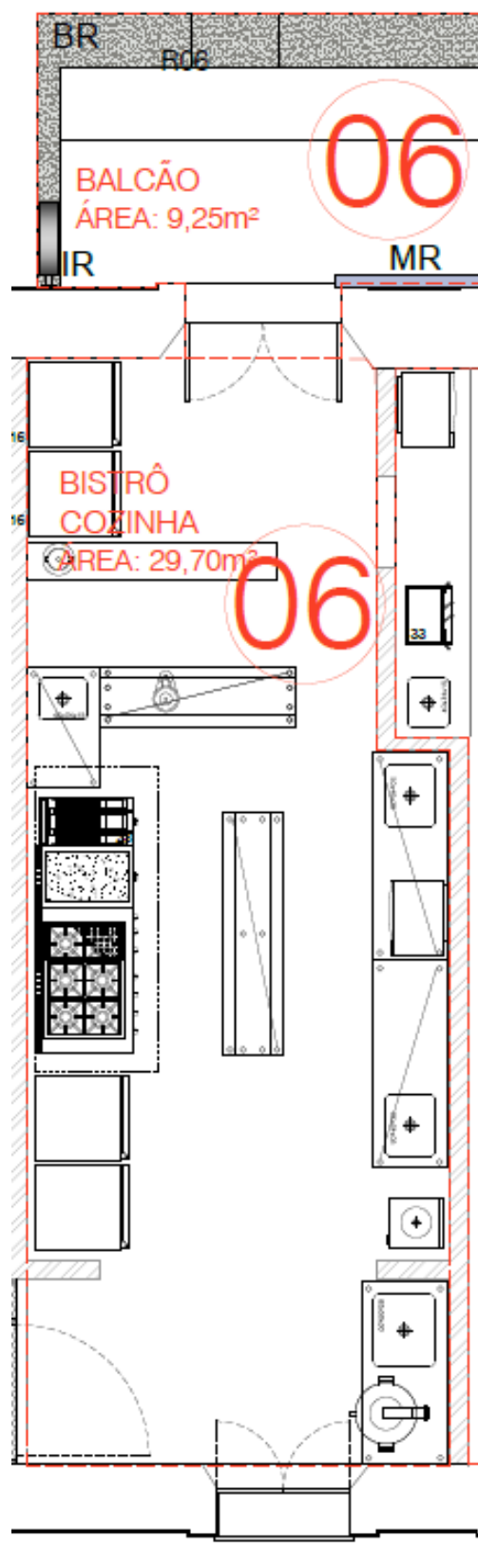
RESTAURANTE 4 (ÁREA: 25,20m² + 10,70m² de balcão)



RESTAURANTE 5 (ÁREA: 25,60m² + 10,70m² de balcão)



RESTAURANTE 6 (ÁREA: 29,70m² + 9,25m² de balcão)





instituto
mirante

mercado
ALIMENTA **CE**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA